DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0495

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender a secretaria Municipal de Administração e Gabinete de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Janeiro de 2012.
HORAS: 08h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Bodoquena/MS, 29 de dezembro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9FEEC20B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de janeiro de 2012.

HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1DE293D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 17 de janeiro de 2012.

HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:347DDD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de janeiro de 2012.

HORAS: 08h30min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C722DA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 19 de janeiro de 2012.

HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CF71693C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 20 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:161CB3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 20 de janeiro de 2012.

HORAS: 15h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E75CA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de janeiro de 2012.

HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2E5EBE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria, assessoria e orientação profissional nas áreas de Contabilidade Pública.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de janeiro de 2012.
HORAS: 10h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42C414E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de janeiro de 2012.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:07885D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F5A832D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 25 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:90356DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 25 de janeiro de 2012.

HORAS: 10h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:89DFD549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de janeiro de 2012.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2602821A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 27 de janeiro de 2012.
HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 27 de dezembro de 2011.

Assinado na Autorização
LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D82862AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 613/2011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), do total das despesas fixada no Orçamento vigente".

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, créditos adicionais suplementares de 5% (cinco por cento), do total das despesas fixadas no orçamento, além dos limites autorizados pela Lei Municipal nº 565/2010, de 29 de novembro de 2010, Lei nº 575/2011, de 02 de maio de 2011, Lei nº 593, de 22 de agosto de 2011 e Lei nº 603/2011 de 07 de novembro de 2011, utilizando como recursos de cobertura as fontes referidas nos incisos III e IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Dezembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3C650423

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 191/2011

"*Dispões sobre lançamento e pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2012"*.

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no CÓDIGO TRIBUTÁRIO,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, fixo anual, será lançado em reais, em parcela única ou em até duas parcelas com os seguintes vencimentos:
I – Parcela única:
a- com vencimento em até 10 de fevereiro de 2012.

II- Parcelados até duas vezes:
a- Vencimento da primeira parcela em 10 de fevereiro de 2012;
b- Vencimento da segunda parcela em 10 de março de 2012.

Parágrafo único.
O valor mínimo das parcelas do ISSQN Fixo Anual, fica estipulado em 6 (seis) UFIS (Unidade Fiscal de Sidrolândia).

Artigo 2°. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, decorrente do valor do movimento econômico tributável, será apurado mensalmente e declarado até o dia 05 (cinco), e recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao Fato Gerador.

Artigo 3°. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, retido pelos responsáveis tributários, elencadas como tais na legislação, ficam submetidos às mesmas regras de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único.
O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, retido de prestadores de serviços não cadastrados no município de Sidrolândia, deverão ser relacionados e entregue na Gerencia de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de acordo com as regras estabelecidas no artigo 2° deste Decreto.

Artigo 4º. Fica prorrogado o prazo de pagamento de qualquer parcela do tributo até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento da mesma recair nos dias de feriados e finais de semana.

Artigo 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e onze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

MIGUEL ÂNGELO LESCANO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D2C9807F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 189/2011.

Dispõe sobre a forma de lançamento e prazo de vencimento do IPTU "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o exercício de 2012.

DALTRO FIUZA, prefeito do Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com o disposto no artigo na Lei Complementar N° 28/2006.
CONSIDERANDO a obrigatória obediência aos princípios da Legalidade aos procedimentos de lançamento dos Impostos Municipais;
CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público Municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações acessórias e principais.

DECRETA:
Art. 1º. O IPTU "Imposto Predial e Territorial Urbano" e Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2012, serão lançados em reais, da seguinte forma.
I a vista ou parcela única;
II em até 08 (oito) parcelas
Parágrafo único O valor mínimo das parcelas do IPTU para o Exercício de 2012, fica estipulado em 03 (três) UFIS "Unidade Fiscal do Município de Sidrolândia".
Art. 2º. As datas de vencimento do IPTU "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o exercício de 2012 serão as seguintes:
I a vista ou parcela única
Vencimento em 10 de março de 2012;
II Parcelados:
a) a primeira parcela em 10 de março de 2012;
b) a segunda parcela em 10 de abril de 2012;
c). a terceira parcela em 10 de maio de 2012;
d). a quarta parcela em 10 de junho de 2012;
e). a quinta parcela em 10 de julho de 2012;
f). a sexta parcela em 10 de agosto de 2012;
g). a sétima parcela em 10 de setembro de 2012;
h). a oitava parcela em 10 de outubro de 2012.
Parágrafo único Fica prorrogado o prazo de vencimento de qualquer parcela do Tributo até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento da mesma recai nos dias de feriados e/ou finais de semana.
Art. 3º. Na forma que dispõe a Lei complementar N° 28/2006, serão concedidos os seguintes descontos para os contribuintes que efetuarem o pagamento da seguinte forma:
I para pagamento em parcela única 20% (vinte) por cento do valor do IPTU;
II para pagamento parcelado desde que efetuado até a data de vencimento da parcela 10% (dez) por cento do valor do IPTU
Parágrafo único Só terá direito ao beneficio com desconto no IPTU os contribuintes que não tenham para com a fazenda municipal, débitos de qualquer natureza inscritos em dívida ativa do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 28/2006.
Art. 4º. Os contribuintes poderão apresentar defesas quanto ao lançamento do IPTU na Gerencia de Administração Tributária, até o vencimento da primeira parcela, com a fundamentação e documentação comprobatória dos pontos de discórdia do lançamento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao segundo dia do mês de Dezembro de dois mil e onze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

MIGUEL ÂNGELO LESCANO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C6628664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 208/2011

"APROVA A PLANTA DE VALORES PARA FINS DE FIXAÇÃO DE BASE DO CÁLCULO DO I.T.B.I RURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.012".

DALTRO FIÚZA, Prefeito Municipal de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal,
CONSIDERANDO a consulta realizada junto à AGENFA e à Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a notícia, pública e notória, da média dos preços praticados nas transações imobiliárias versando sobre Imóveis Rurais, no âmbito do território do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Valores para fins de fixação da base do cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Por Ato Oneroso "Inter-Vivo" I.T.B.I de Imóveis Rural, para fins de incidência de Impostos para o Exercício de 2012, tomada como base de calculo do valor venal dos imóveis situados no território do Município de Sidrolandia – MS, conforme a Tabela I abaixo:
TABELA I – VALORES PARA COBRANÇA DE I.T.B.I - RURAL
CADASTRO IMOBILIÁRIO RURAL
Valor da Terra Nua por Hectare, não incluso custo das benfeitorias

REGIÕES	*PREÇO POR HECTARE*
R1- Cidade - Raio de 5Km a partir da Praça Central	*R$ 22.400,00*
R2 -Bolicho Seco - Abaixo da Serra	*R$ 3.900,00*
R3- Quebra-Coco	*R$ 4.700,00*
R4- São Bento	*R$ 7.700,00*
R5- Serrote	*R$ 4.700,00*
R6- Brilhante – Vacaria	*R$ 7.700,00*
R7- Eldorado – Boqueirão	*R$ 5.800,00*
R8- Capão Seco	*R$ 7.700,00*
R9- Bolicho Seco – Acima da Serra	*R$ 7.700,00*

§ 1º. Os valores constantes da tabela de que trata este artigo são referenciais e devem servir como limite mínimo para qualquer avaliação para fins tributários, não impedindo, obviamente, que a avaliação realizada pelo Município lhe seja superiores conforme a realidade do imóvel.
§ 2º. A Gerencia de Administração Tributária, para realizar a avaliação do imóvel para fins de recolhimento do tributo, deve se valer de documentos mínimos que afiram o valor real da propriedade, tais como a matrícula recente do imóvel e declaração mais recente do imposto territorial rural – ITR, bem como avaliá-lo "in loco" se necessário.
§ 3º. Os valores estabelecidos na Tabela I deste Decreto poderão ser revisto periodicamente ou sempre que ocorrer qualquer alteração dos valores de pauta na região.
Art. 2º. Os valores declarados devem considerar a situação dos imóveis, quando se tratar de Zona Rural Terra Nua, verificando a localização, a área e as características do imóvel.
Parágrafo único. Será crescido no preço de pauta de terra nua, um adicional de 30%(trinta por cento), a titulo de benfeitorias, na fixação do valor venal que servira de base de calculo do ITBI.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.
Artigo 4º revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e onze.

DALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal

MIGUEL ÂNGELO LESCANO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3B49FDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O N° 207 /2011

ESTABELECE O NOVO VALOR DA UFIS (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA) MATO GROSSO DO SUL, PARA EXERCÍCIO DE 2012. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e.
CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor especificamente Lei Municipal de nº 1535/2011;

CONSIDERANDO que o Poder Publico é responsável para determinar as condições necessária e suficiente para lançamento e arrecadação dos tributos de sua competência;
CONSIDERANDO a necessidade de se definir com base a variação do **IGP-M** Índice Geral de Preços do Mercado, medido pelo IBGE "Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística" acumulada nos últimos 12 (doze) meses em 5,95% (cinco unidades e noventa e cinco centésimas por cento), utilizando-se como incremento para a atualização dos Valores correspondentes aos créditos tributários;

D E C R E T A:
ART. 1º - O valor da UFIS. (Unidade Fiscal do Município de Sidrolândia - MS, e a taxa de incremento para efeito de atualização Monetária do Município, para o exercício de 2011, será de R$ 12,38 (doze reais, trinta e oito centavos).
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012, revogando-se quaisquer dispositivos em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, de Sidrolândia (MS), aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

MIGUEL ANGELO LESCANO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5274E859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O N° 206/2011

Dispõe sobre atualização da Planta de Valores Unitários de Terrenos e Construção para efeito de Lançamento do IPTU para o Exercício de 2012, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor especificamente a Lei N° 1535/2011.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica corrigido os valores da Planta de Valores Unitários de Terrenos e de Construção (Planta Genéricas de Valores), para efeito de lançamento do IPTU Exercício de 2012, em 5,95% (cinco unidades e noventa e cinco centésimas por cento) conforme variação acumulada do **IGP-M** Índice Geral de Preços do Mercado, acumulada nos últimos 12 (doze) meses, na forma que dispõe o Artigo 122-B da Lei Complementar 03 Alterada pela Lei Complementar N° 28/2006 Alterada pela Lei nº 1535/2011, que passam a vigorar conforme Anexo I Tabela de 01 a 06 e Anexo II Tabela 01 deste Decreto.
Art. 2º - Os setores e Zonas para efeito do Cadastro Imobiliário do município esta especificado no Anexo III deste Decreto.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012, revogando-se quaisquer dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Sidrolândia (MS), aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal

MIGUEL ÂNGELO LESCANO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I.

TABELA 1

PLANTA GENERICA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DE IPTU imposto predial e territorial urbano PARA O EXERCICIO DE 2012 (valores em reais e por metro quadrado)
SETOR A e B

Alvenaria	Luxo	Residencial	563,57
Alvenaria	Fino	Residencial	450,77
Alvenaria	Médio	Residencial	319,31
Alvenaria	Popular	Residencial	225,38
Alvenaria	Precário	Residencial	125,93
Madeira	Luxo	Residencial	394,48
Madeira	Fino	Residencial	315,38
Madeira	Médio	Residencial	223,49
Madeira	Popular	Residencial	157,74
Madeira	Precário	Residencial	94,22
Mista	Luxo	Residencial	450,77
Mista	Fino	Residencial	360,88
Mista	Médio	Residencial	254,53
Mista	Popular	Residencial	180,32
Mista	Precário	Residencial	90,21
Alvenaria	Luxo	Comercial	450,99
Alvenaria	Fino	Comercial	346,20
Alvenaria	Médio	Comercial	255,08
Alvenaria	Popular	Comercial	180,32
Madeira	Luxo	Comercial	315,72
Madeira	Fino	Comercial	245,48
Madeira	Médio	Comercial	165,31
Madeira	Popular	Comercial	126,15
Mista	Luxo	Comercial	359,43
Mista	Fino	Comercial	288,68
Mista	Médio	Comercial	188,78
Mista	Popular	Comercial	144,28
Galpão	Fino	Comercial	252,41
Galpão	Médio	Comercial	178,88
Galpão	Popular	Comercial	126,15
Galpão	Fino	Industrial	228,38
Galpão	Médio	Industrial	189,22
Galpão	Popular	Industrial	120,03

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS), aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2011.

ANEXO I. TABELA 2

PLANTA GENERICA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DE IPTU imposto predial e territorial urbano PARA O EXERCICIO DE 2012 (valores em reais e por metro quadrado)
SETOR C

Alvenaria	Luxo	Residencial	479,03
Alvenaria	Fino	Residencial	383,24
Alvenaria	Médio	Residencial	271,54
Alvenaria	Popular	Residencial	191,67
Alvenaria	Precário	Residencial	95,77
Madeira	Luxo	Residencial	328,28
Madeira	Fino	Residencial	268,21
Madeira	Médio	Residencial	190,23
Madeira	Popular	Residencial	134,16
Madeira	Precário	Residencial	108,57
Mista	Luxo	Residencial	383,13
Mista	Fino	Residencial	306,59
Mista	Médio	Residencial	216,81

Mista	Popular	Residencial	153,29
Mista	Precário	Residencial	78,29
Alvenaria	Luxo	Comercial	383,24
Alvenaria	Fino	Comercial	300,69
Alvenaria	Médio	Comercial	214,93
Alvenaria	Popular	Comercial	153,29
Madeira	Luxo	Comercial	220,37
Madeira	Fino	Comercial	214,59
Madeira	Médio	Comercial	152,07
Madeira	Popular	Comercial	107,34
Mista	Luxo	Comercial	319,60
Mista	Fino	Comercial	245,29
Mista	Médio	Comercial	173,87
Mista	Popular	Comercial	122,59
Galpão	Fino	Comercial	325,51
Galpão	Médio	Comercial	269,54
Galpão	Popular	Comercial	176,98
Galpão	Fino	Industrial	325,51
Galpão	Médio	Industrial	269,54
Galpão	Popular	Industrial	177,32

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS), aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2011.

ANEXO I TABELA 3

PLANTA GENERICA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DE IPTU imposto predial e territorial urbano PARA O EXERCICIO DE 2012 (valores em reais e por metro quadrado)

SETOR D

Alvenaria	Luxo	Residencial	389,59
Alvenaria	Fino	Residencial	344,42
Alvenaria	Médio	Residencial	244,29
Alvenaria	Popular	Residencial	172,53
Alvenaria	Precário	Residencial	86,32
Madeira	Luxo	Residencial	286,67
Madeira	Fino	Residencial	241,29
Madeira	Médio	Residencial	170,98
Madeira	Popular	Residencial	120,81
Madeira	Precário	Residencial	86,32
Mista	Luxo	Residencial	324,50
Mista	Fino	Residencial	275,89
Mista	Médio	Residencial	195,45
Mista	Popular	Residencial	138,05
Mista	Precário	Residencial	86,32
Alvenaria	Luxo	Comercial	324,50
Alvenaria	Fino	Comercial	275,89
Alvenaria	Médio	Comercial	195,45
Alvenaria	Popular	Comercial	138,05
Madeira	Luxo	Comercial	225,49
Madeira	Fino	Comercial	192,95
Madeira	Médio	Comercial	136,83
Madeira	Popular	Comercial	96,56
Mista	Luxo	Comercial	259,65
Mista	Fino	Comercial	220,71
Mista	Médio	Comercial	156,07
Mista	Popular	Comercial	110,35
Galpão	Fino	Comercial	260,42
Galpão	Médio	Comercial	228,94
Galpão	Popular	Comercial	163,31
Galpão	Fino	Industrial	260,42
Galpão	Médio	Industrial	215,59
Galpão	Popular	Industrial	141,95

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS), aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2011.

ANEXO I TABELA 4

PLANTA GENERICA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DE IPTU imposto predial e territorial urbano PARA O EXERCICIO DE 2012 (valores em reais e por metro quadrado)

SETOR E

Alvenaria	Luxo	Residencial	298,58
Alvenaria	Fino	Residencial	252,41
Alvenaria	Médio	Residencial	201,24
Alvenaria	Popular	Residencial	149,29
Alvenaria	Precário	Residencial	74,64
Madeira	Luxo	Residencial	238,84
Madeira	Fino	Residencial	176,98
Madeira	Médio	Residencial	141,61
Madeira	Popular	Residencial	104,57
Madeira	Precário	Residencial	51,17
Mista	Luxo	Residencial	238,84
Mista	Fino	Residencial	176,98
Mista	Médio	Residencial	141,61
Mista	Popular	Residencial	104,57
Mista	Precário	Residencial	51,17
Alvenaria	Luxo	Comercial	324,50
Alvenaria	Fino	Comercial	271,22
Alvenaria	Médio	Comercial	195,57
Alvenaria	Popular	Comercial	137,94
Madeira	Luxo	Comercial	227,16
Madeira	Fino	Comercial	193,00
Madeira	Médio	Comercial	136,83
Madeira	Popular	Comercial	96,66
Mista	Luxo	Comercial	259,65
Mista	Fino	Comercial	226,49
Mista	Médio	Comercial	156,41
Mista	Popular	Comercial	110,35
Galpão	Fino	Comercial	260,42
Galpão	Médio	Comercial	215,59
Galpão	Popular	Comercial	142,72
Galpão	Fino	Industrial	260,42
Galpão	Médio	Industrial	215,59
Galpão	Popular	Industrial	142,72

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS), aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2011.

ANEXO I.. TABELA 5

PLANTA GENERICA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DE IPTU imposto predial e territorial urbano PARA O EXERCICIO DE 2012 (valores em reais e por metro quadrado)

SETOR A1 e B1

Alvenaria	Luxo	Residencial	298,58
Alvenaria	Fino	Residencial	252,97
Alvenaria	Médio	Residencial	202,24
Alvenaria	Popular	Residencial	149,29
Alvenaria	Precário	Residencial	74,64
Madeira	Luxo	Residencial	238,84
Madeira	Fino	Residencial	176,98
Madeira	Médio	Residencial	141,61
Madeira	Popular	Residencial	104,67
Madeira	Precário	Residencial	52,39
Mista	Luxo	Residencial	238,84
Mista	Fino	Residencial	204,02
Mista	Médio	Residencial	161,97
Mista	Popular	Residencial	119,58
Mista	Precário	Residencial	59,73
Alvenaria	Luxo	Comercial	338,96
Alvenaria	Fino	Comercial	276,22
Alvenaria	Médio	Comercial	195,45
Alvenaria	Popular	Comercial	157,97
Madeira	Luxo	Comercial	227,16
Madeira	Fino	Comercial	193,00
Madeira	Médio	Comercial	136,83
Madeira	Popular	Comercial	96,56
Mista	Luxo	Comercial	259,65
Mista	Fino	Comercial	220,70
Mista	Médio	Comercial	156,41
Mista	Popular	Comercial	110,35
Galpão	Fino	Comercial	260,42
Galpão	Médio	Comercial	215,59
Galpão	Popular	Comercial	141,95
Galpão	Fino	Industrial	260,42
Galpão	Médio	Industrial	215,59
Galpão	Popular	Industrial	141,95

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS), aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2011.

ANEXO I TABELA 6

PLANTA GENERICA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DE IPTU imposto predial e territorial urbano PARA O EXERCICIO DE 2012 (valores em reais e por metro quadrado)

SETOR F, G e H

Alvenaria	Médio	Residencial	306,59
Alvenaria	Popular	Residencial	234,28
Madeira	médio	Residencial	214,59
Madeira	Popular	Residencial	151,40
Mista	Média	Residencial	245,18

Mista	Popular	Residencial	173,10
Galpão Concreto Armado	Fino	Industrial	219,26
Galpão Concreto Armado	Médio	Industrial	181,55
Galpão Concreto Armado	Popular	Industrial	118,25
Galpão Estrutura Metálica	Fino	Industrial	182,99
Galpão Estrutura Metálica	Médio	Industrial	154,29
Galpão Estrutura Metálica	Popular	Industrial	100,56
Galpão Estrutura Mista	Fino	Industrial	202,79
Galpão Estrutura Mista	Médio	Industrial	167,86
Galpão Estrutura Mista	Popular	Industrial	122,81

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS), aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2011.

ANEXO II - Tabela. I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR SETOR PARA LOTES POR m2, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Setor	Valor m2
A	R$ 29,03
B	R$ 26,36
C	R$ 22,13
D	R$ 13,67
E	R$ 9,22
F	R$ 6,11
G	R$ 4,55

Distrito Quebra Coco

Setor	Valor m2
A1	R$ 4,55
B1	R$ 3,15

Zona Industrial do Piqui

Setor	Valor m2
H-	R$ 2,44

Zona de Expansão Urbana I
I - Setor R$ 3,15

Zona de Expansão Industrial I
J - Setor R$ 3,11

Zona de Expansão Industrial II
L - Setor R$ 2,66

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2011.

DALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal

MIGUEL ÂNGELO LESCANO
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:43D1CFCA



